


VIGNA

**ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

AO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Comissão de Credenciamento
Edital de Credenciamento N 0000165/2020
Rua Sete de Setembro, n 745, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190.

Ref.: Edital Credenciamento nº 0000165/2020

Credenciamento da Sociedade de Advogados FADIGA, MARDULA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS para Prestação de Serviços Técnicos de Natureza Jurídica

Assunto: Recurso ao Credenciamento da Sociedade de Advogados FADIGA, MARDULA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.678.638/0001-08, com sede na Avenida Pacaembu, nº 1.641, no Bairro Pacaembu, São Paulo, neste ato representado pelo sócio administrador Dr. Paulo Roberto Vigna, vem à presença desta Comissão interpor

RECURSO

ao Credenciamento do escritório FADIGA, MARDULA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.859.463/0001-15, de acordo com o previsto no item 7.1 do Edital de Credenciamento, assim como na forma do art. 59 da Lei 13.303/2016, nos termos abaixo declinados.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Qualificação econômica financeira

Nos termos item 2.1.4 do Edital de Credenciamento, fazia-se necessária a juntada dos documentos nos termos abaixo:

2.1.4.5. Os licitantes que utilizam as Escriturações Contábeis via SPED deverão apresentar: Cópia do Recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil, Cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Digital, Cópia da Situação de Arquivo da Escrituração Contábil ou do



VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

Requerimento de Entrega SPED e Cópias do relatório do SPED onde constem o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício.

Em que pese exigência do Edital, a assessoria acima impugnada deixou de atentar-se aos requisitos, juntando documentos incompletos e que não se adequam ao determinado, pois fez a juntada apenas dos seguintes documentos:

- Fls. 7.211 - Cópia da Situação de Arquivo da Escrituração Contábil
- Fls. 7.188 a 7.248: Cópias do relatório do SPED onde constem o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício

Ou seja, não foram apresentados: Cópia do Recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil, Cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Digital e Cópias do relatório do SPED onde constem o Balanço Patrimonial.

Sendo a determinação um dever e não uma faculdade do licitante estabelecido no Edital, e restando demonstrado que esse se enquadrava na exigência, resta claro que não foram juntados todos os documentos necessários para o cumprimento do Item.

2. Qualificação Técnica

Item 18.1, E – Termo de Referencia

Nos termos item 18.1, E, do Termo de referência, do Edital de Credenciamento, fazia-se necessária a juntada do documento nos termos abaixo:

e) Prova de experiência em direito bancário, através de atestado(s)/certidão em nome dos advogados integrantes da sociedade, de atuação na área cível e trabalhista, por período mínimo de 5 (cinco) anos;

Em que pese o quanto previsto no edital, a empresa não atendeu aos requisitos, no momento em que apresenta atestados intempestivos, senão vejamos:

Fls. 7.278 – Atestado Bradesco: Emitido em 08/02/2017, a assessoria juntou o contrato celebrado em 2016, não há informação com relação a quantidade de processos patrocinados – Vencido em 09/05/2017

Fls. 7.336 e 7.337 – Atestado Santander: Emitido em 03/02/2017, indica a prestação de serviços na área cível desde 2009 e na área trabalhista desde 2015 até aquela data, ainda indica a condução de 5.190 (cinco mil cento e noventa) processos cíveis e 330 (trezentos e trinta) processos trabalhistas – Vencido em 04/05/2017

Fls. 7.543 – Atestado Credisan Cooperativa de Credito – Emitido em 30/01/2020. Indica contrato de 2009, ainda comprova a condução de 1.559 (mil quinhentos e cinquenta e nove) processos cíveis e 09 (nove) processos trabalhistas – Vencido em 29/04/2020

Fls. 7.544 – Atestado Financeira Alfa: Emitido em 08/08/2018 indica que a prestação de serviços esta vigente desde 2014 até a referida data, indica ainda a condução de 334 (trezentos e trinta e quatro) processos cíveis – Vencido em 06/11/2018

Fls. 7.545 – Atestado Financeira Alfa: Emitido em 18/02/2020, indicando contrato celebrado de 01/08/2016, indica ainda a condução de 226 (duzentos e vinte e seis) processos cíveis – Vencido em 18/05/2020



023382 M

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

Fls. 7.546 – Atestado Agropecuária Tuiuti – Empresa não é instituição financeira. Desconsiderado

Fls. 7.547 – Atestado Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo – Empresa não é instituição financeira. Desconsiderado

Conforme previsão do edital, especificamente do item 3.5, os documentos são validos somente se apresentados dentro do prazo de validade de 90 dias, conforme destaques realizados em vermelho.

3.5. Todos os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação. Quando não houver validade expressa no documento, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Sendo assim, nenhum documento apresentado pela empresa atende ao requisito mencionado, eis que todos fora do prazo de validade do edital, ou seja, vencidos, devendo ser desconsiderados.

No mais, os *prints* juntados, especificamente para a área cível, também não servem para suprir o referido item, vez que não é possível identificar nos documentos juntados que se tratam de demandas vinculadas a Bancos, como se demonstrará no próximo item, e as demandas destacadas foram distribuídas de 2016 até 2020, não completando o período exigido.

Item 18,1,F – Termo de referência.

O mencionado item previa o seguinte:

f) Comprovação de representação judicial mínima de 1.000 (um mil) processos para área cível e 200 (duzentos) processos para área trabalhista, na defesa de instituições financeiras, podendo ser processos do BANRISUL e Controladas;

Em que pese a previsão acima, com relação à comprovação de representação das demandas cíveis, restou prejudicado o cumprimento pela assessoria.

Os *prints* juntados não demonstram o efetivo patrocínio a favor de instituição financeira, conforme se verifica de alguns destaques abaixo, já que não é possível identificar as partes ou o tema da demanda:



VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

processo.

Dados para pesquisa

Foro: Todos os foros
Pesquisar por: OAB
OAB: 139961

Resultados 1 a 25 de 1000

1 2 3 4 5 > >>

Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

1030580-41.2017.8.26.0053

Procedimento do Juizado Especial Cível / Indenização por Dano Moral

Advogado(a): Fabio Andre Fadiga OAB 139961/SP

Recebido em: 07/07/2017 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital

1002762-46.2019.8.26.0053

Procedimento do Juizado Especial Cível / Anulação de Débito Fiscal

Advogado(a): Fabio Andre Fadiga OAB 139961/SP

Recebido em: 24/01/2019 - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública

1001798-53.2019.8.26.0053

Procedimento Comum Cível / Pagamento

Advogado(a): Fabio Andre Fadiga OAB 139961/SP

Recebido em: 20/01/2019 - 11ª Vara de Fazenda Pública

Incidentes e recursos

Sendo assim, a empresa impugnada não cumpriu com a previsão do edital, carecendo de comprovação de capacidade técnica.

Item 18.1,i do Termo de Referência:

Dispõe o referido item:

i) Declaração, sob as penas da lei, de que a sociedade de advogados possui as instalações e o aparelhamento tecnológico adequado e disponível para a prestação dos serviços objeto deste Edital, devendo contemplar no mínimo: (...)

j.1 Telefones fixos e móveis celular, informando os números;

j.2 Acesso à internet, indicando o(s) e-mails e sites; scanners com capacidade de digitalização mínima de 50 ppm (páginas por minuto), com resolução mínima de 200 dpi (dot per inch: pontos por polegada), com software de reconhecimento de caracteres (OCR: optical character recognition);

j.3 Sistema informatizado de gerenciamento de processos, em plataforma web, com descrição de suas características (incluindo marca, versão, fabricante/fornecedor), contendo ferramenta tecnológica que atenda o provisionamento contábil e com condições de manter arquivos digitalizados de peças processuais, de forma a permitir, a qualquer tempo, a remessa destes ao CONTRATANTE, quando solicitado ou em eventual rescisão contratual, devendo ainda assegurar:



VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

- j.3.1 Log de dados, capaz de registrar eventos relevantes quando acessado remotamente;
 - j.3.2 A disponibilidade de acesso remoto em sete (7) dias por semana, durante as 24 horas, sem permissão de alteração ou inserção de dados, para verificar os registros processuais e visualização dos documentos e emitir relatórios;
 - j.3.3 A segurança dos dados utilizando firewall (barreira de proteção contra invasão) e antivírus atualizado frequentemente (uma vez ao dia).
 - j.3.4 A integridade dos dados por meio de backups e/ou redundância de dados.
- (...)

Conforme documento juntado às fls. 7.550/7.551, há tão somente a réplica do modelo disponibilizado da declaração, sem a especificação dos itens solicitados no Edital, logo, a empresa não prestou as informações sobre a existência de instalações e o aparelhamento tecnológico adequado, deixando assim de cumprir com o requerido no Edital.

Carece, portanto, do cumprimento do item solicitado.

PEDIDO

Dessa forma, não havendo a assessoria ora impugnada, respeitado os requisitos de Credenciamento, necessário se faz a retificação do documento publicado no endereço eletrônico https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw10hn_licitacoes_vender_detalhe.aspx?cat=AVISO&numero=0000165_2020 datado de 29/09/2020, para que o escritório FADIGA, MARDULA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, conste na relação de não credenciados, não podendo mais participar do presente certame.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de outubro de 2020

PAULO ROBERTO
VIGNA:20534041
833

Digitally signed by PAULO ROBERTO
VIGNA:20534041833
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=48066047000184,
cn=PAULO ROBERTO VIGNA:20534041833
Date: 2020.10.05 14:17:54 -03'00'

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO VIGNA
OAB/SP Nº. 173.477
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 205.340.418-33



